

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7401

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.150

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 29.281, DE 02 DE MARÇO DE 2020, QUE DESIGNA O COORDENADOR DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FADMCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75236/2025,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 29.281, de 02 de março de 2020, modificado pelo Decreto nº 31.424, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Designar o Sr. Astor Dilem dos Santos Junior, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, para exercer a coordenação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - FADMCI, nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.454/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0036151/2025-19 de setembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.723,00 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

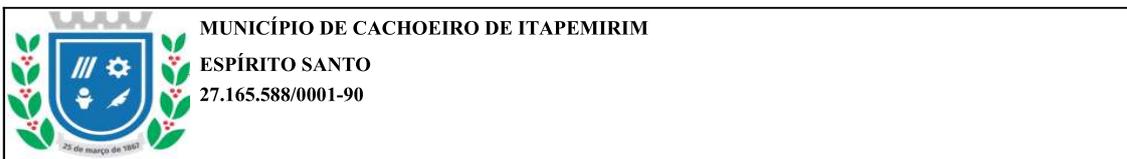
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 19/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036151/2025-19 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903999000	81.624,00	0,00
Total por Ação		81.624,00	0,00
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903028000	8.639,00	0,00
150000000001	33903042000	8.000,00	0,00
150000000001	33904099000	0,00	19.599,00
150000000001	44905248000	2.960,00	0,00
270000001057	33903912000	0,00	18.500,00
Total por Ação		19.599,00	38.099,00
Total por Unidade		101.223,00	38.099,00
Total por Órgão		101.223,00	38.099,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33913910000	0,00	81.624,00
Total por Ação		0,00	81.624,00
Total por Unidade		0,00	81.624,00
Total por Órgão		0,00	81.624,00
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33903699000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	0,00
Total por Unidade		1.000,00	0,00
Total por Órgão		1.000,00	0,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
2700000000601	44905252000	18.500,00	0,00
Total por Ação		18.500,00	0,00
Total por Unidade		18.500,00	0,00
Total por Órgão		18.500,00	0,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903004000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		0,00	1.000,00
Total por Órgão		0,00	1.000,00
Total da Movimentação		120.723,00	120.723,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036152/2025-19 de setembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM19/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036152/2025-19 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
2700000000601	44905252000	81.500,00	0,00
	Total por Ação	81.500,00	0,00
	Total por Unidade	81.500,00	0,00
	Total por Órgão	81.500,00	0,00
	Total da Movimentação	81.500,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 36.153

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 3º do Decreto nº 35.465, de 06/05/2025, que trata da exoneração e nomeação de servidores comissionados, com lotação na SEMCIT, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Marcellly Granfonte de Jesus, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMUS, constante do Decreto nº 35.423/2025."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.895/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON ADENILSON VAZZOLER**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 141/2025 16/09/2025	SOLUÇÕES BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos a serem exumados, com aquisição de software, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	62896/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 1.900/2025

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o
afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de
08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56,
Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALINE REZENDE GIACOMELI	SEMAG	12/09/2025	74032/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.901/2025

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.375/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.375/2024, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2025 e 2026, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Matr.	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc. nº
501679-01	EVERALDO DO NASCIMENTO BRUM	11/07/2014	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	SEMUS	11/07/2024 a 10/07/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	72368/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.902/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes na **Portaria nº 2.375/2024**, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
DARIO SILVEIRA FILHO	Motorista	SEMAG	01/12/2025 a 30/12/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	73277/2025
LEONARDO TARGA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMO	02/05/2025 a 16/05/2025 e 16/10/2025 a 30/10/2025	02/05/2025 a 16/05/2025 e 03/11/2025 a 17/11/2025	73690/2025
ROSIMERI GRILLO SIMÕES	Agente de Serviços Educação	SEME	02/05/2025 a 16/05/2025 e 17/12/2025 a 31/12/2025	02/05/2025 a 16/05/2025 e 02/01/2026 a 16/01/2026	72515/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.903/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a concessão de **benefício auxílio-doença** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, de acordo com laudo médico, deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO AO TRABALHO	PROC. Nº
GILSON ANTONIO BRUN	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	SEMUI	88 DIAS	04/09/2025	01/12/2025	72834/2025
MARCELA CELIN CALEGARIO	FISIOTERAPEUTA	SEMUS	60 DIAS	01/09/2025	31/10/2025	72840/2025
REMO URAN JUNIOR	AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	30 DIAS	03/09/2025	03/10/2025	73300/2025

Art. 2º PRORROGAR a concessão de **benefício auxílio-doença** aos servidores abaixo mencionados, nos períodos relacionados, de acordo com laudos médicos, deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
THIAGO MARTINS ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	175 DIAS	02/09/2025	74200/2025
VALDINEIA BARBOSA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMGOV	178 DIAS	05/09/2025	73286/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.904/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES	SEME	14, 17, 18 e 19/11/2025	69654/2025
NUBIA CILENE STEFANATO PIAZZAROLO	SEMUS	15/09/2025; 06, 17 e 27/10/2025	86514/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.905/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.905/2025 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA FRAGA (018828 e 030280)	PROF PEB B	SEME	03 DIAS 02 DIAS	27/08/2025 02/09/2025	70346/2025 72412/2025
ALINE LUQUINI PEREIRA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	04/09/2025	73307/2025
ANA LUCIA EMERENCIANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	09/09/2025	73322/2025
ANA STELA TONETO SENA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	04/09/2025	72404/2025
AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMUS	28 DIAS	06/09/2025	73442/2025
BARBARA HOSANA PAGANOTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUS	01 DIA	01/09/2025	72397/2025
CLAUDIA REGINA CANSI BAPTISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	04/09/2025	72838/2025
DENISE MARCAL KOPPE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	03/09/2025	73306/2025
EDINEA PATTA	AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	01 DIA 05 DIAS	29/08/2025 01/09/2025	72399/2025 72398/2025
ELIZANDRA LOPES BAZONI	FARMACÊUTICO	SEMUS	01 DIA	01/09/2025	72395/2025
EVELYN SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVOS	SEMAD	14 DIAS	03/09/2025	73438/2025
FABIOLA FERRI GIRO	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	09/09/2025	73615/2025
FERNANDA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	03 DIAS	08/09/2025	73293/2025
FERNANDA PEREIRA DAS NEVES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	01 DIA	04/09/2025	73305/2025
FRANCIANE SILVA BELLO FORTES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	27/08/2025	70345/2025
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	08/09/2025	73311/2025
GEOVANNA DE MORI FARIA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	15 DIAS	03/09/2025	72835/2025
GISELE VENTURA DA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	29/08/2025	70692/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	03/09/2025	73316/2025

3

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.905/2025 – 2

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
HENRIQUE HERRANZ LUCAS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMMA	12 DIAS	28/08/2025	72391/2025
IARA GARCIA FERREIRA XAVIER	AJUDANTE GERAL	SEME	02 DIAS	09/09/2025	73319/2025
JESSICA DE MELLO MACHADO	ARQUITETO	SEMO	03 DIAS	03/09/2025	73302/2025
JOANA D ARC ARAUJO DOS SANTOS	PROF PEB D	SEME	07 DIAS	02/09/2025	72407/2025
JOAO PEDRO VIANA MARCHIORI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	03 DIAS 03 DIAS	03/09/2025 08/09/2025	71851/2025 73321/2025
JOSE RODRIGO JORDÃO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMA	02 DIAS	28/08/2025	70343/2025
JULIA FABIA MENASSA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	08/09/2025	73317/2025
JULIA PEREIRA MIRANDA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICI-PAIS	SEME	01 DIA	03/09/2025	73315/2025
LEONAN WILLIAN POVOA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	02 DIAS	03/09/2025	73304/2025
LIDIA ALINE TIMOTEO DA SILVA VALE CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	08/09/2025	73299/2025
LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMCIT	12 DIAS	08/09/2025	73297/2025
LIVIA ZACCHI ZARDOS RAMOS	PROF PEB A	SEME	01 DIA	08/09/2025	73295/2025
LUCIANO DA PIEDADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	03 DIAS	05/09/2025	72836/2025
LUCIANO RIBEIRO	FRENTISTA	SEMTRA	14 DIAS	01/09/2025	72392/2025
MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA	PROF PEB A	SEME	07 DIAS	29/08/2025	72409/2025
MARIA ENELDA FIORESE	PROF PEB B	SEME	11 DIAS	02/09/2025	72421/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MARIA LUIZA DA CRUZ MATTOS	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	08/09/2025	73441/2025
MARIANA DALTO BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	02 DIAS	04/09/2025	73301/2025
MARTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICI-PAIS	SEMSEG	02 DIAS	08/09/2025	73296/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.905/2025 – 3

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MAURO ROSEIRA MALEQUE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMESP	04 DIAS	02/09/2025	72396/2025
MOISEBSON BARROS ZEFERINO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	04/08/2025	72844/2025
MONICA PEREIRA JACINTHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	22 DIAS	09/09/2025	73440/2025
POLYANA DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	04/09/2025	72837/2025
ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS 01 DIA 01 DIA	02/09/2025 04/09/2025 05/09/2025	72405/2025 72847/2025 72848/2025
SANDRA SILVEIRA SOUZA	PROF PEB A	SEME	14 DIAS	08/09/2025	73320/2025
SANDRO ESPERDITO MARÇAL LOPES	GARI	SEMMAT	07 DIAS	02/09/2025	72390/2025
SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEME	14 DIAS	04/09/2025	72832/2025
SHEILA RIBEIRO SANTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	05/09/2025	73310/2025
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	04/09/2025	73439/2025
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	01 DIA	29/08/2025	72401/2025
TATIANE BRITO PERIM	PROF PEB C	SEME	01 DIA	26/08/2025	70278/2025
TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG	AGENTE ADMINISTRATIVOS	SEMFA	05 DIAS	08/09/2025	73436/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	07 DIAS	01/09/2025	72402/2025
TEREZINHA DE JESUS LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	02/09/2025	72388/2025
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	04/09/2025	72403/2025

PORTARIA Nº 1.908/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 903/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na **Portaria nº 903/2025**.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ELISANGELA FERREIRA CAMPOS	AJUDANTE GERAL	SEMDURB	15/08/2025 a 29/08/2025 e 05/01/2026 a 19/01/2026	15/08/2025 a 29/08/2025 e 04/05/2026 a 18/05/2026	28050/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.909/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **73497/2025**,
RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **ROBERTA DA SILVA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 05 (cinco) dias, a partir de *04 de setembro de 2025*, conforme perícia de atestado apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 04 (quatro) dias, a partir de *09 de setembro de 2025*, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de setembro de 2025, conforme Perícia de Atestado constante no referido processo, com **retorno ao trabalho** a partir de 13 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.910/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Alterar a Portaria nº 1.634/2025, no que se refere à lotação do servidor AURELIO CLEBER DA SILVA, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "SEMMAT", leia-se: "SELIMP", tendo em vista o que consta no processo nº **62318/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.910/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	05 DIAS	08/09/2025	74454/2025
AURILENE PINHEIRO DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	08/09/2025	74470/2025
BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	04 DIAS	09/09/2025	74453/2025
DAIANA AMELIA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA 01 DIA	09/09/2025 10/09/2025	74473/2025 74474/2025
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	09/09/2025	74478/2025
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	09/09/2025	74461/2025
JESSICA COSAQUEVITE DE AGUIAR	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	04 DIAS	09/09/2025	74480/2025
JOSIANE ESTER MARIANI OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	09/09/2025	74464/2025
KEZIA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	08/09/2025	74472/2025
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS ALEMONGE	PROF PEB A	SEME	01 DIA	10/09/2025	74476/2025
MARTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMSEG	03 DIAS	10/09/2025	74452/2025
NEIMAR DA SILVA SOUZA SANTOS	PROF PEB C	SEME	01 DIA 01 DIA	08/09/2025 09/09/2025	74465/2025 74466/2025
PRISCILA PERIN GAVA	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	SEMDURB	08 DIAS	03/09/2025	74457/2025
RAIHANY SANTOS DE ARAUJO	PSICOLOGO	SEMDES	03 DIAS	10/09/2025	74459/2025
ROBSPierre DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	01 DIA	10/09/2025	74477/2025
SORAYA DE SOUZA CAMPOS GAVA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	08/09/2025	74468/2025
TIAGO BARBIERI SEIBERT	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	08/09/2025	74469/2025

PORTARIA Nº 1.911/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2025 03/02/2025	DROGAFONTE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº. 0495/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos	3181/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 380/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.912/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON BARROS ARCHANJO**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2025 03/02/2025	DROGAFONTE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº. 0495/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos	3181/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 381/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 094/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula Segunda, a contar de 20/09/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses, de 20/09/2025 a 20/09/2026.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento de Despesa: 33903948000

Ficha/Fonte de Recurso: 1054/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisóstomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Marcos Vinicius Nunes Montes - Diretor de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos e José Amarildo Casagrande – Diretor-Presidente.

PROCESSO: 46975/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 023/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, de forma ordinária e presencial, a Comissão Interna de Seleção de Projetos, instituída pelo **Decreto nº 35.037/2025**, e designados pelo **Decreto nº 35.041/2025 (em sua redação consolidada)**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, situada no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, composta pelos seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT), Gustavo Nassif (SEMCIT), Flávia Ultramar (SEMCULT), Gutierre P. de Arruda (SEMCULT), Cleide Prado de Oliveira (SEMDES), Christiane da Silva Penha (SEMUS), e José Mário Ferreira do Carmo (SEMCULT). Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, foram abertos os trabalhos destinadas à análise das inscrições submetidas ao **Edital nº 013/2024 – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Documentação Necessária**, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação. Após análise, foram registrados os seguintes resultados: **INSCRIÇÃO CREDENCIADA:** Processo nº 72.600/2025 – **Valquíria Rigon Volpato** (Teatro – grupo). Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente, que será publicada no Diário Oficial do Município, para surtir seus efeitos legais. E, para constar, assinam os membros presentes:

Neuma Carina S. N. Soares – SEMCULT

Gustavo Nassif – SEMCIT

Flávia Ultramar – SEMCULT

Gutierre P. de Arruda – SEMCULT

Cleide Prado de Oliveira – SEMDES

Christiane da Silva Penha – SEMUS

José Mário Ferreira do Carmo – SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2023 – FMS

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2023 FMS

Contratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: Construtora Menicucci Ltda.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da denominação da contratada, conforme a alteração contratual, passando de CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA para DVL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Data assinatura: 18/09/2025

Signatário: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

AGERSA

PORTARIA Nº 122/2025

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 101/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 015/2025, que trata das férias da servidora abaixo mencionada, a qual modificava o Anexo da Portaria nº 101/2024, referente à escala de férias dos servidores da AGERSA para o exercício de 2025.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
Luciele Nolasco Silva Alves	Técnico em Regulação de Espaço Público	AGERSA	Período de férias: 13/10/2025 a 27/10/2025	Período de férias: 05/01/2026 a 19/01/2026	87.462/2024

Art. 2º Alterar a Portaria nº 094/2025, que trata das férias da servidora abaixo mencionada, a qual modificava o Anexo da Portaria nº 101/2024, referente à escala de férias dos servidores da AGERSA para o exercício de 2025.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
Carla Lage Duarte	Técnico em Regulação de Saneamento	AGERSA	Período de férias: 05/12/2025 a 19/12/2025	Período de férias: 22/09/2025 a 06/10/2025	87.462/2024

Art. 3º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente - AGERSA

PROCON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª Instância do processo abaixo relacionado, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo AUTUADO.

Processo Administrativo Nº: 32.011.001.19-0005392
Fornecedor: DADALTO E CORREA VEÍCULOS LTDA-ME
Nome Fantasia: DACOR VEÍCULOS
CNPJ: 07.640.260/0001-70

Decisão Administrativa: “Posto isso DESCONSTITUO a decisão de piso, igualmente a infração consumerista imposta ao fornecedor recorrente”.
Cumpra-se o que determina a Lei.”

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 19 de Setembro de 2025

Ricardo Silva Fonseca
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 35.608/2025



Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção Defesa dos Direitos do Consumidor
– CONDECON

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON, realizada no dia 17 de setembro de 2025, de forma presencial, na sede da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

Aos 17 de setembro de 2025 reuniram-se, de forma presencial, os Conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de Decreto, estando presentes: Ricardo Silva Fonseca, Conselheiro Titular da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e Presidente do CONDECON; Helena Borges Valadão, Secretária Geral Ad Hoc substituta do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor; Almir de Souza Scherrer – Conselheiro Titular da SEMCIT – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos; Eliezer Negri Lima – Conselheiro Suplente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim; Juarez Marqueti – Conselheiro Suplente da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim; Vitor Fabres Fontes, Conselheiro Titular da FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim; Bruno Fonseca Maraboti, Conselheiro suplente da SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura, Alexchssandre Massolar Hemery, Conselheiro Titular da SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda, Elenir Abreu Gonçalves Secco, Conselheira Suplente da SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda e Lucas Lazzari Serbate, Conselheiro Titular da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim.

Verificando que havia quorum, foi aberta a reunião pelo Presidente do CONDECON, Senhor Ricardo Silva Fonseca, que cumprimentou os presentes, agradecendo a participação de todos. Em seguida, solicitou aos Conselheiros que se apresentassem informando o Órgão em que representa, dando também as boas vindas aos novos conselheiros, cujo Presidente encaminhou memorando solicitando a troca dos Conselheiros da Agricultura e da Fazenda.

Na abertura dos trabalhos, o Presidente expõe a pauta da reunião, destacando a apreciação e votação da Resolução 005/2025 que trata do Relatório de Atividades referente ao 4º bimestre, que compõe os meses de julho e agosto de 2025, ao qual foi encaminhada com antecedência aos Conselheiros por e-mail e também através do grupo de whatsapp.

De forma resumida, descreveu o conteúdo do documento, onde consta a ficha 001 que trata das atividades do projeto Educação para o Consumo. A ficha 002 que fala das atividades do Procon Itinerante e todas as ações realizadas para levar o Procon para mais perto das comunidades. A ficha 003 onde consta especificamente ações do Núcleo de Tratamento do Superendividamento com destaque para a parceria com o Ministério Público e com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES) para que haja acolhimento social aos consumidores superendividados. Como o Relatório é referente aos meses de julho e agosto de 2025, foi feita a menção da organização do evento Dia D de Negociação de Dívidas, a ser realizado em 11 de setembro, dia em que se comemora os 35 anos de nascimento do Código de Defesa do Consumidor. O evento a ser realizado na sede do Procon, com negociações diretamente entre o atendente do Procon e as empresas, via ligação telefônica, com quatro empresas convidadas: Vivo, Banestes, Crefisa e Dacasa. Os detalhes serão apresentados na próxima reunião, a ser realizada em 10 de dezembro

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276





de 2025. O Presidente comentou, em adiante, que o evento foi um sucesso e aconteceu devido à impossibilidade da realização do Mutirão de Negociação de Dívidas, realizado anualmente durante a Feira de Comércio, promovido pela Acisci.

Dando continuidade, o Presidente lembrou que o Procon disponibiliza os agendamentos online para aqueles consumidores que não podem esperar pelo atendimento espontâneo.

O Conselheiro Lucas pediu a palavra e comentou que a ação do Dia D foi uma iniciativa muito interessante pois o aniversário do Código de Defesa do Consumidor não passou em branco. O Presidente destacou que foram distribuídos materiais educativos durante o evento e ao mesmo tempo foram realizadas negociações.

Após o comentário do Conselheiro Lucas, o Presidente seguiu a reunião, mais uma vez, falando sobre o agendamento para atendimentos presenciais no Procon, que faz parte do Projeto de Modernização do órgão. O Presidente explicou que o consumidor pode comparecer ao Procon de 8h às 16h para ser atendido de forma espontânea, mas aquele consumidor que tem o horário mais corrido, pode entrar no site da Prefeitura e agendar o seu atendimento, no melhor dia e horário. No Relatório consta, ainda, a planilha referente aos pagamentos realizados nesses dois meses e a Ficha 005, onde consta o Projeto de Aperfeiçoamento e Capacitação dos Servidores. Finalizado o comentário desta Resolução, o Presidente perguntou aos presentes se alguém gostaria de tecer comentários ou fazer perguntas. O Conselheiro Alexchssandre elogiou o trabalho do Procon comentando que já foi atendido algumas vezes e também, perguntou acerca dos pagamentos realizados a José Rodrigues dos Santos. O Presidente explicou que trata-se do procurador do proprietário do onde o Procon está instalado e os pagamentos a ele são referentes ao aluguel do imóvel.

O Conselheiro Vitor pediu, antes da votação, que os Conselheiros da Fazenda, o Sr. Alexchssandre e a Sra Elenir, que esclarecessem uma dúvida sobre a tabela de pagamentos, especificamente referente a valores de liquidação que aparecem em duplicidade. O Presidente disse que se trata de Sistema GPI da Empresa E & L, proveniente da Secretaria da Fazenda, ao qual gera o relatório, com os dados e da forma como é apresentado. O Conselheiro Vitor questionou a tabela uma vez que é confusa para uma pessoa leiga entender a razões dos valores serem apresentados desta forma. O Presidente Ricardo esclareceu que esse questionamento já foi feito anteriormente a Secretaria da Fazenda que explicou que um dos valores é referente ao extraorçamentário que são os impostos e outro é o pagamento em si, porém o pagamento final é realizado apenas uma vez para cada fornecedor, não havendo duplicidades de pagamentos. O Conselheiro Alexchssandre explicou que mesmo que se solicite aos responsáveis pelo sistema que atualize o mesmo, a tabela continuará com o valor liquidado e o valor do pagamento propriamente dito, sendo assim respondida a indagação feita pelo Conselheiro Vitor.

Colocada em votação a Resolução 006/2025 referente ao Relatório de Atividades do 4º bimestre, sendo aprovada por unanimidade.

Seguindo a pauta de assuntos gerais, o Presidente disse que verificou o andamento do ofício encaminhado ao CADE com o pedido de verificação do suposto cartel nos postos de combustíveis em Cachoeiro porém ainda consta como "em análise". Com relação a Prime Lan, o Presidente informou que já está em desenvolvimento o termo de supressão do item 002. O Presidente chamou atenção dos Conselheiros presentes para a planilha de pagamentos referente ao mês de julho quanto a Prime Lan. O pagamento que ali consta é referente ao mês de junho. Já em agosto, não houve o pagamento da Prime Lan referente ao mês de julho pois não havia saldo suficiente

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



na conta do Fundo para o pagamento de todas as despesas do Órgão. Assim, em setembro, deverá ser pago a Prime Lan referente aos meses de julho e agosto.

Está em andamento o termo de supressão do item 002, que se refere especificamente ao módulo do Procon Online. O Presidente lembrou novamente que o Procon está vinculado agora a SEMCIT (Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos) explicou, com ajuda do Conselheiro e Secretário da SEMCIT, Almir de Souza Scherrer, que este serviço do PROCON ONLINE tem tido baixa adesão dos consumidores, o que não justifica continuar o pagamento por um serviço com pouco retorno dos consumidores tendo em vista a baixa arrecadação do órgão. O Conselheiro Almir, que também é o Secretário Municipal da SEMCIT, comentou que possivelmente ainda será pago – e disponibilizado – o mês de setembro, devido a ainda estar em andamento o Termo de supressão. O Conselheiro Vitor expôs novamente que financeiramente não está compensando manter o serviço do PROCON ONLINE devido a baixa adesão dos consumidores, considerando assim como correta a medida de haver o termo de supressão.

Retornando aos assuntos gerais, o Presidente informou que a arrecadação do Procon, em julho foi de R\$99.245,42. Em agosto subiu para R\$201.136,98 e o saldo na conta do Fundo, no final de agosto, era de R\$ 42.458,00, lembrando que a maioria das despesas do órgão é custeada com verbas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Finalizando a pauta de assuntos gerais, o Presidente informou que no início do ano, o Procon participou de um edital de chamamento público do Procon Estadual, que já está na fase final e o Procon de Cachoeiro deverá receber a doação de: duas mesas em L, quatro mesas retangulares, seis cadeiras giratórias, doze cadeiras simples, três armários grandes, dois armários pequenos, duas longarinas de três lugares, seis computadores, uma televisão, que o Presidente pretende colocar no atendimento para o chamamento de senhas e dois aparelhos de ar condicionado. Esses bens devem ser entregues pelo Procon Estadual ainda este ano para fins de uso exclusivo do Procon.

Aberto para perguntas, os Conselheiros Lucas e Vitor questionaram sobre o baixo saldo no Fundo, destacando que devido a isso, não houve a participação do Procon na Feira de Negócios e que vem prejudicando o planejamento do Órgão. Ambos Conselheiros questionaram ao Presidente se existe a possibilidade do Conselho intervir na legislação municipal e interromper a reversão do superavit anual e enfatizaram que se não ocorresse as reversões seria possível realizar vários planejamentos. O Presidente fez uma observação de que, em pesquisa feita junto ao sistema da Secretaria de Fazenda, há mais de R\$10.000.000,00 (Dez Milhões) de Reais em dívida ativa referentes a multas do Procon a serem pagas. O Presidente explicou que existem duas reversões hoje, que são usadas de forma desvinculadas: uma que está prevista em Emenda Constitucional n. 132, que reverte 30% mensal da arrecadação do órgão para o Município. A outra se refere a Lei Municipal n. 7.854 de 2020 que autoriza a reversão ao tesouro municipal o superavit de recursos vinculados. O Conselheiro e Secretário da SEMCIT, Almir de Souza Scherrer disse que conversará com o Prefeito quanto a reversão prevista na Lei Municipal nº 7.854 de 2020 que trata do superavit anual. O Conselheiro Vitor, sugeriu que o correto seria extinguir essa reversão de modo que o que for arrecadado seja usado apenas pelo Procon. O Conselheiro Almir explanou aos presentes que houve meses que algumas notas de pagamentos não puderam ser pagas por falta de verba no Fundo e que até realizou reunião com o Sr. Eliseu Crisóstomo de Vargas, Secretário Municipal de Fazenda. O Conselheiro Alexchssandre perguntou qual valor é revertido a Prefeitura. O Presidente respondeu que é 30% mensal e o superavit anual.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

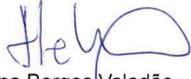




Por fim a Conselheira Elenir questionou quanto a questão dos combustíveis referente a adulteração e preços, sendo respondido pelo Presidente que a questão de adulteração de combustíveis é tratada pela ANP, a questão de falhas nas medições das bombas é tratada pelo IPEM e a questão dos preços informou que os combustíveis oficialmente não possuem preços tabelados.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, eu, Helena Borges Valadão, Secretária Geral Ad hoc substituta, lavro a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente do CONDECON, senhor Ricardo Silva Fonseca e demais Conselheiros presentes.


Ricardo Silva Fonseca
Presidente
CONDECON


Helena Borges Valadão
Secretária Geral Ad hoc substituta
CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 62-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000084/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0064

Processo de Compra: 21791 / 2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/84>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de Consumo-Higiene e Limpeza para reposição do estoque e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA N° 325/2025.

RETIFICA A PORTARIA N° 319/2025 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 319/2025 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o Assessor
de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador João Machado, a partir de 04/09/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
1	GERALDO ANTONIO FERNANDES	AGP 05	EXTERNO

Leia-se:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o Assessor
de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador João Machado, a partir de 04/09/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
1	GERALDO ANTONIO FERNANDES	AGP 01	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 326/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados protocolados:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ELISANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	05	15/09/2025	19/09/2025	20/09/2025
MICHELE ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	01	15/09/2025	15/09/2025	16/09/2025
REGIS JULIÃO FERRARI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	02	18/09/2025	19/09/2025	20/09/2025
REGIS JULIÃO FERRARI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	04	14/09/2025	17/09/2025	18/09/2025
MESMERIS SILVA ALVES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	03	17/09/2025	19/09/2025	20/09/2025
MAYARA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	ASSESSOR DE CORRE- GEDORIA/OUVIDORIA	01	17/09/2025	17/09/2025	18/09/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 327/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a
requerimento do Vereador Lucas Andreza Mello, a partir de
11/09/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CAROLINA FERREIRA MORAES DA SILVA	AGP 06	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

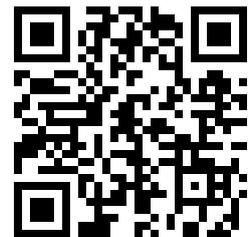
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR